



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**



# Quadro de Segurança Patrimonial – QSP

Carreira:

- Agente de Segurança Patrimonial – ASP.

Versão 01: dezembro 2025

# Legislação

- **Lei nº 17.969**, de 23 de junho de 2023;
- **Lei nº 17.433**, de 29 de julho de 2020;
- **Lei nº 12.927**, de 24 de novembro de 1999.



# Grau de escolaridade



**Qual o grau de escolaridade exigido e como ingressar nessa carreira?**



O ingresso na carreira foi mediante concurso público de provas ou provas e títulos, exigido formação escolar mínima correspondente ao ensino médio completo.

Cargo destinado à extinção na vacância.

# Competências e atribuições



## Quais são as competências e atribuições dessa carreira?

### As competências são:

- Desenvolvimento profissional;
- Compromisso;
- Foco nos resultados para os cidadãos;
- Flexibilidade;
- Comunicação;
- Trabalho em equipe;
- Alfabetização em dados

Profissionais que realizam atividades administrativas, operacionais e atendimento ao público em apoio às atividades de segurança patrimonial.

As atribuições específicas dessa carreira estão dispostas no Anexo IX da Lei nº 17.969, de 2023.

# Remuneração e Benefícios

Qual é o tipo de remuneração, quais os benefícios e parcelas compatíveis com essa remuneração?



## Remuneração

Subsídio

Quer conhecer a tabela  
de valores? [Acesse aqui](#)



## Benefícios

- Auxílio Refeição;
- Auxilia Alimentação;
- Auxílio transporte.



Existem as seguintes **Parcelas compatíveis com o Subsídio**, nos termos das respectivas legislações: Gratificação de Difícil Acesso; Diferença por acidente; Auxílio Acidentário; Terço constitucional de férias; Gratificação por Risco de Vida e Saúde; Adicional de Insalubridade, periculosidade e penosidade; Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva; Gratificação por tarefas especiais; Auxílio doença; Salário família; Rendimento/Abono do Pis/Pasep; Hora suplementar; Salário maternidade; Décimo terceiro subsídio e seu adiantamento; Retribuição pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança; Diárias para viagens; Abono de permanência em serviço; Abono Suplementar, nos termos da Lei nº 15.774/2013; Bonificação por Resultados - BR; Gratificação pelo exercício das atribuições de pregoeiro ou agente de contratação.

## Qual é a jornada de trabalho?



**Jornada**

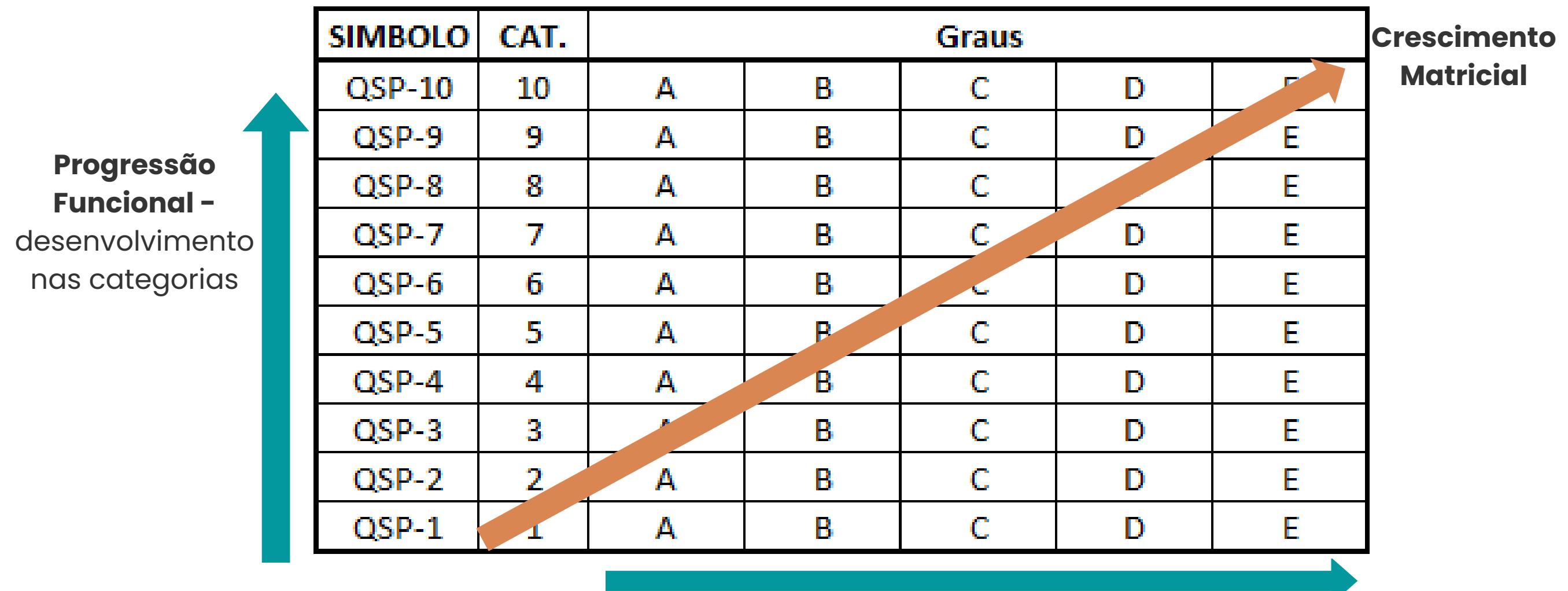
**A Jornada de trabalho será nos termos do edital de concurso, podendo ser:**

- Jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho – **J40**;
- Regime de plantão, quando assim exigir o funcionamento de unidades que prestam serviços essenciais ao Município;
- Prestação de serviços quando convocados em quaisquer horas e dias, incluídos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.



# Estrutura e desenvolvimento

A carreira de Agente de Segurança Patrimonial possui a seguinte estrutura:



O Desenvolvimento nas categorias e nos Graus ocorrem independente um do outro, portanto o crescimento se dá de forma matricial.

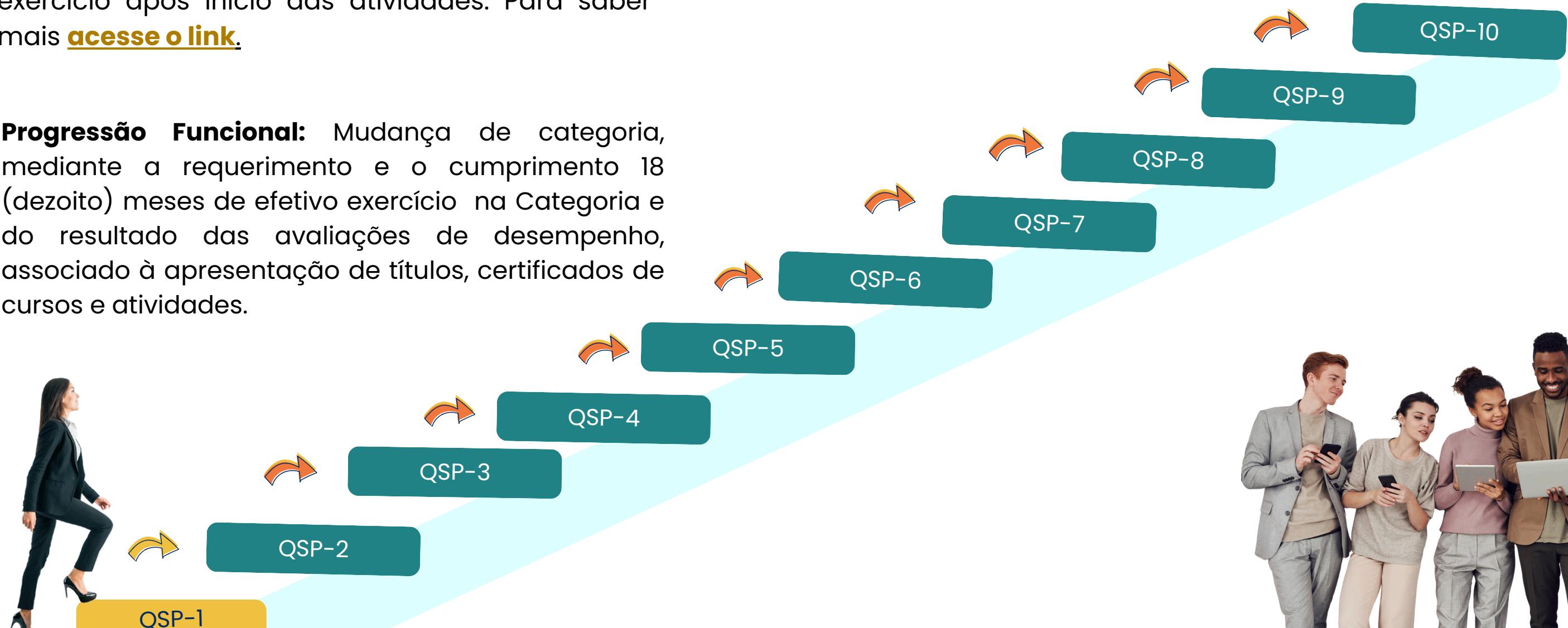


# Progressão Funcional

## Desenvolvimento entre as Categorias

➡ **Estágio Probatório:** período de **3 anos** de efetivo exercício após início das atividades. Para saber mais [acesse o link](#).

➡ **Progressão Funcional:** Mudança de categoria, mediante a requerimento e o cumprimento 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria e do resultado das avaliações de desempenho, associado à apresentação de títulos, certificados de cursos e atividades.



São estimados **15 anos** de efetivo exercício para alcançar o Símbolo QSP 10 a partir do ingresso.

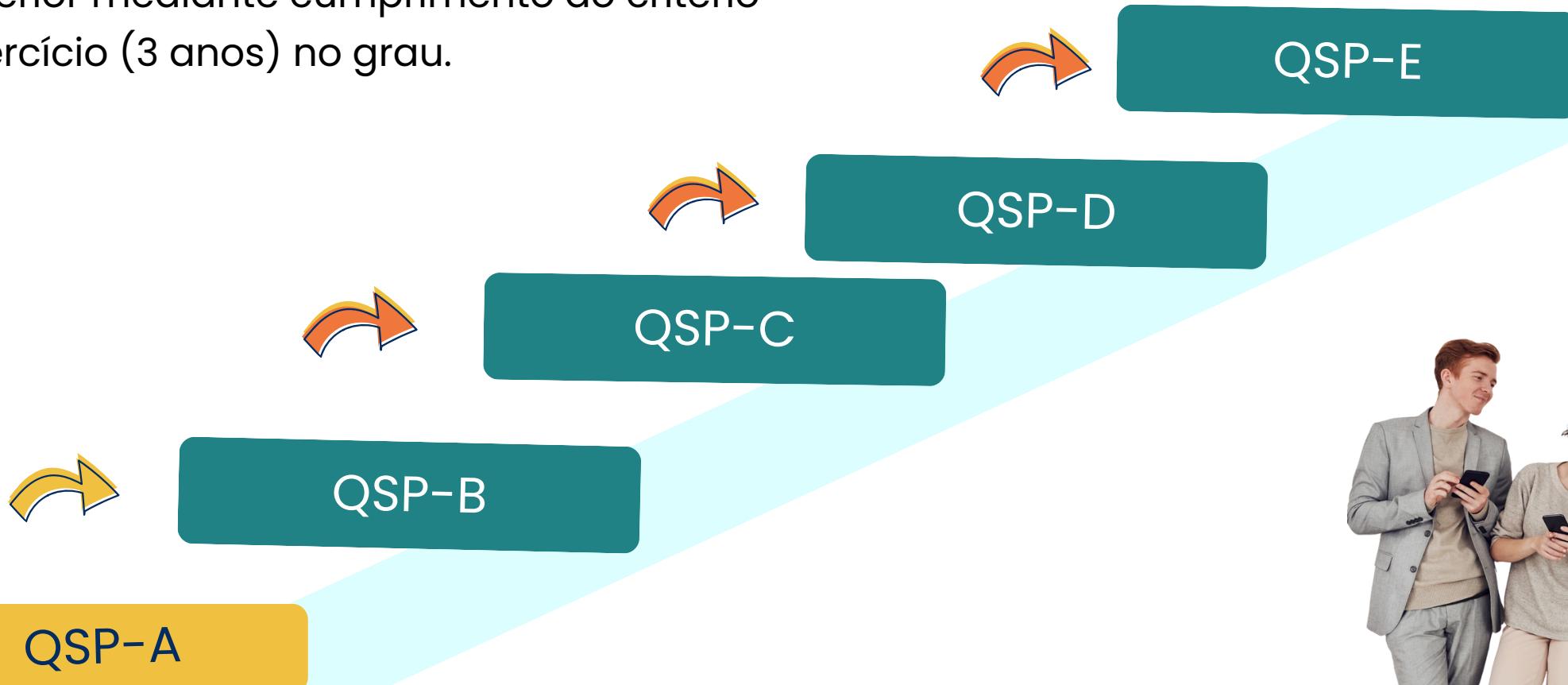


# Promoção Horizontal

## Desenvolvimento entre os Graus

➡ **Estágio Probatório:** período de **3 anos** de efetivo exercício após início das atividades. Para saber mais [acesse o link](#).

➡ **Promoção Horizontal:** é a mudança do grau para o imediatamente posterior mediante cumprimento do critério tempo de efetivo exercício (3 anos) no grau.



São estimados **15 anos** de efetivo exercício para alcançar o Grau E a partir do ingresso.

# Cursos para desenvolvimento

## E quais cursos podem ser apresentados para a Progressão?

Cursos de Formação e qualificação profissional validados ou referendados, que melhoram o desempenho do servidor na carreira ou na sua atuação do trabalho. Saiba mais [link \(manuais de validados e referendados\)](#).

### Cursos ou eventos validados:

realizados no âmbito da PMSP (não é necessária a apresentação dessa titulação se concluídos a partir de janeiro de 2016).

Aproveite para conhecer nossos Centros de Formação.

### Cursos referendados:.

Cursos referendados: realizados por instituições devidamente reconhecidas, externas à PMSP.

**Atenção:** A certificação da conclusão deve ser apresentada pelo servidor imediatamente à sua Unidade de Recursos Humanos para fins de cadastro.

### Você sabia que existem cursos e eventos com temas transversais, que podem ser apresentados?

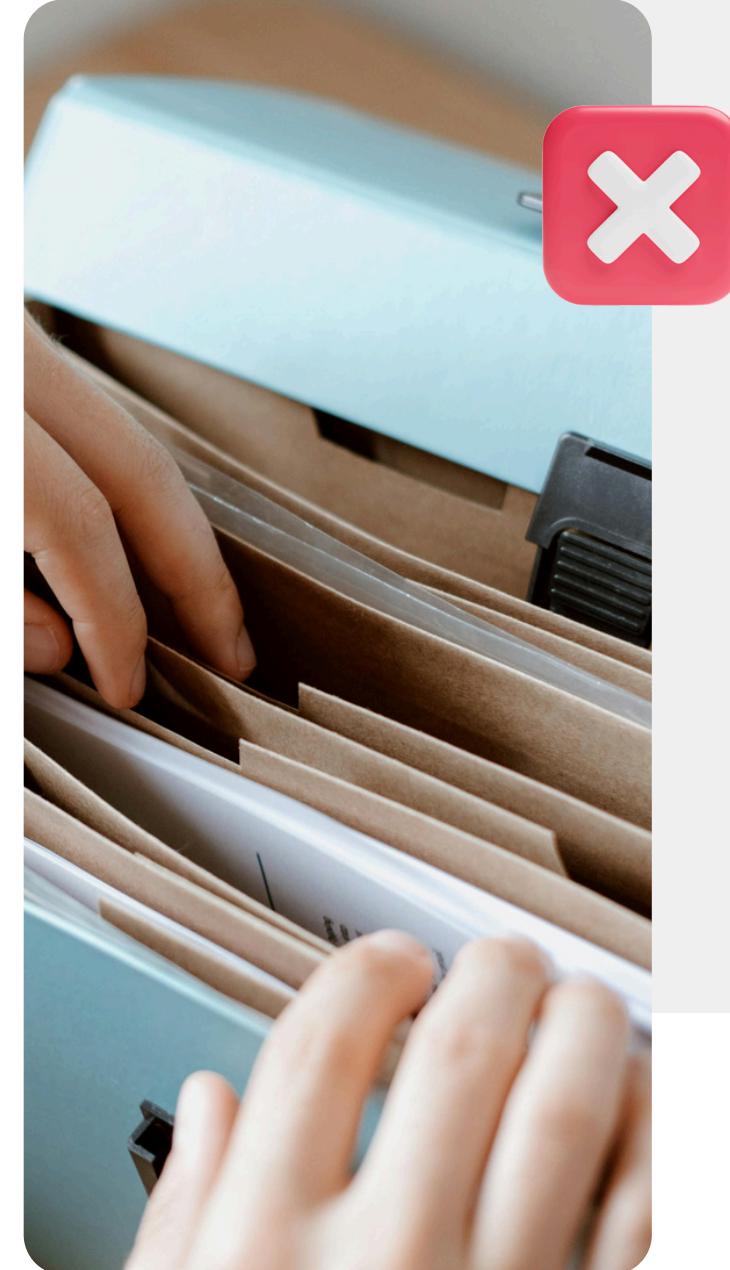
**Vejam alguns exemplos:** Cursos de idiomas; informática; temas como ética, gestão pública, políticas públicas, atuações e programas de metas do município, melhorias na comunicação, inteligência artificial, planejamento estratégico, liderança, trabalho em equipe, gestão de mudanças, inovação, gestão de conflitos, visão sistêmica, gestão do conhecimento.



# Cursos não aceitos no desenvolvimento

## E quais cursos não serão aceitos para o desenvolvimento na carreira?

| Temática  | Exemplo   |
|---|---|
| <b>Datas comemorativas</b>  | Dias marcados no calendário com o objetivo de celebrar eventos históricos, culturais, religiosos ou sociais.   |
| <b>Qualidade de vida e promoção à saúde</b>   | Que não guardem relação direta com as atividades exercidas pelo profissional. Vejam alguns exemplos: artesanato, auto - cuidado, promoção de autoestima.  |
| <b>Desenvolvimento pessoal</b>  | Vejam alguns exemplos: Finanças pessoais, Previdência complementar, Investimentos, Empreendedorismo, preparação para aposentadoria, dentre outros.       |
| <b>CIPA:</b> Quanto aos cursos relacionados à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA somente serão validados os de formação de cipeiros ministrados pela COGESS (art. 67 do Decreto nº 62.208/2023). |   |
| <b>SIPAT:</b> somente validados conforme as Diretrizes de COGESS.   |   |



## Existe algum impedimento para o desenvolvimento nessas carreiras?



- Ficará impedido de desenvolver na carreira, pelo período de 1 (um) ano, o Agente de Segurança Patrimonial - ASP que, embora tenha cumprido todos os prazos e condições para a progressão funcional ou promoção horizontal, tiver sofrido penalidade de suspensão, aplicada em decorrência de procedimento disciplinar, aplicável após atender cumulativamente todos os prazos e condições para a progressão funcional ou promoção.
- O impedimento surtirá efeito a partir da data da publicação do ato em Diário Oficial na categoria em que o servidor se encontra.



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## **Maiores informações:**

Entre em contato com sua Unidade de Recursos Humanos em que esteja lotado.

Para localizar sua Unidade de Recursos Humanos, acesse o [link](#)

